



Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná

Fone: 44 3126-9644 e-mail: cmesarandi@gmail.com



PARECER Nº 24/2023 – CMES/CP

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS -
Mantenedora: **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA**, CNPJ:
48.851.892/0001-60, Av. Rio Branco, nº 92, Jardim Independência III no município de
Sarandi, Estado do Paraná.

**ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA, para atuar na Educação Infantil –
Creche e Educação Infantil – Pré Escola ao Sistema Municipal de Ensino Sarandi –
Paraná, conforme Deliberação nº 03/2010 – CMES.**

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou para Parecer deste Conselho o Processo referente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil para crianças de 0 a 5 anos de idade do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA**.

Constam nos autos do processo os documentos exigidos para Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil.

II- ANÁLISE

1. Aspectos Formais

Conforme documento do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação – Verificação Prévia de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS LTDA** ao Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná, a vistoria in loco, foi realizada no dia 05 de maio de 2023, após a vistoria, todos que participaram: Ana Cristina do Nascimento Miranda, Assessora Pedagógica e Conselheira do Conselho Municipal de Educação de Sarandi-Pr.; Alessandra Prudêncio Domingues, SMED – Assessora de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagoga; Angela Maria de Oliveira, SMED – Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, sendo todos de Parecer Favorável à solicitação de Credenciamento e Autorização de Funcionamento para Educação Infantil – creche e pré escola, no Sistema Municipal de Ensino de Sarandi – Paraná.

2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

- Alvará de Licença Sanitária, expedido pela Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Sarandi;
- Alvará de Licença, expedido pela Prefeitura Municipal de Sarandi;





Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná

Fone: 44 3126-9644 e-mail: cmesarandi@gmail.com



- Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB;
- Relação de profissionais habilitados;
- Entre outros conforme Análise do Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil (anexo).

III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade de Educação Infantil devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos educandos, o C.M.E.S. aprova o Credenciamento e Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL INFANTILIS**.

O presente Parecer está sendo aprovado com as seguintes ressalvas: apresentar documento comprobatório da contratação da equipe docente e de apoio, conforme abertura de turmas e matrículas efetivadas, de acordo com a Deliberação 03/2010 - CMES e adequações mencionadas no Relatório de Verificação Prévia “In Loco” anexo a pasta de credenciamento e autorização de funcionamento.

O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliação, mudanças de ocupação, entre outros.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.

Em Plenária realizada no dia 09/05/2023 (nove de maio de dois mil e vinte e três) IV Reunião Ordinária nº 04/2023, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi aprova o presente Parecer após vistoria com a Comissão Permanente de Verificação in loco, Portaria nº 2340/2023, realizada na data 05/05/2023 e votado pelos Conselheiros e Conselheiras presentes.

Sarandi, 10 de Maio de 2023.

Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos

Rg; 6.266.273-5/Pr

Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CMES

2

Lei Nº 1531/2008

Sarandi-PR